



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 04 / 04 / 2023

Registrado sob o nº 245 / 2023

Sessão de 04 de 04 / 2023

Funcionário *Márcio Juntas Vicente*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

022 / 2023  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

**Institui o Dia do Artesão e a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aquidauana-MS e dá outras providências.**

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente na semana do dia 19 de março.

Art. 2º. Fica criado o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, de acordo com a Lei Federal Nº 13.180/2015.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo, incluir o Dia Municipal do Artesão, no calendário oficial de eventos do município.

Art. 4º. Na Semana Municipal do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.

Art. 5º. No Dia e na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de feiras, oficinas ou exposições dos produtos desenvolvidos pelos artesãos do Município.

Art. 6º. A Semana Municipal do Artesanato tem como diretrizes básicas:

I fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do setor artesanal de Aquidauana;

III incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 04 / 04 / 2023

Registrado sob o nº 245 / 2023

Sessão de 04 de 04 / 2023

Funcionário... Márcio Jartas Vicente  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

022 / 2023  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

IV identificar os fazeres tradicionais que possam constituir recurso de criação e produção artesanal, qualificando-os como suvenires turísticos da cultura de Aquidauana;

V estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e a busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município;

VI promover a qualificação dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns;

VII promover debates entre os artesões, órgãos públicos, entidades de classe, empresas no segmento do turismo, universidades e comunidade sobre questões relacionadas a sustentabilidade, fortalecimento e desenvolvimento econômico do artesanato local;

VIII conscientizar à comunidade sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

IX promover a conscientização e participação dos artesãos com vistas ao fortalecimento da economia solidária, conforme a Lei Federal Nº 10.683/2003 e Decreto Federal Nº 8.811/2006.

X promover e incentivar a participação dos artesãos nas políticas públicas a exemplo do programa Economia Criativa.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 04 de Abril de 2023.

  
Ver. ANDERSON MEIRELES  
- MDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 04 / 04 / 2023

Registrado sob o nº 245 / 2023

Sessão de 04 de 04 / 2023

Funcionário... Márcio Jarbas Vicente  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

022/2023  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - MDB

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentando, visa instituir e incluir no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Artesanato no dia 19 de março e a Semana Municipal do Artesanato, iniciando no dia 19 de março, além de políticas públicas de valorização e qualificação do Artesão.

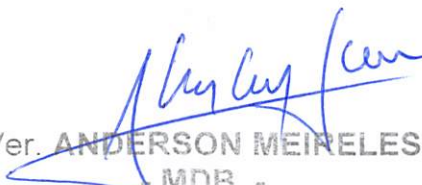
Precisamos reconhecer e enaltecer os artistas locais e seus dons. A profissão de Artesão é regulamentada pela Lei Federal nº 13.180/2015, que define com clareza os conceitos de artesanato e os requisitos para que as atividades artesanais possam beneficiar-se de apoios públicos. Apoiar o artesanato local é uma afirmação da identidade cultural regional, dinamização da economia, do emprego em nível local e o fomento dos valores culturais e estéticos das diversas etnias e manifestações populares do povo brasileiro. As atividades artesanais respondem pela geração de inúmeras ocupações e renda para milhares de brasileiros, sem que haja sistemático incentivo do poder público, no tocante à qualificação profissional.

A comercialização dos produtos artesanais sempre foi um dos maiores desafios para o artesanato, sendo necessário estabelecer mecanismos que possibilitem ao artesão ter acesso a um espaço público, para promoção da sua arte e fortalecimento de micro e pequenos negócios, como forma de promover o desenvolvimento social e econômico.

Diante do exposto, se torna necessário a valorização do profissional e da cultura local, ampliando o conhecimento técnico e profissional do artesão, a cessão de espaços públicos para divulgar o trabalho artesanal e promover a geração de emprego e renda.

Dessa forma, coloco o referido projeto para discussão dos nobres pares, e sua aprovação.

Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 04 de Abril de 2023.

  
Ver. ANDERSON MEIRELES  
MDB -



## REUNIÃO PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI 022/2023

INSTITUI O DIA DO ARTESÃO E A SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO NO  
CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

### LISTA DE PRESENÇA – DIA 05/05/2023

NOME COMPLETO	TELEFONE
Elaine M. Souza Martins	98407 23 61
Yvete Rodrigues da Silva	67 998865008
Edson M. Gomes	99873-0247
Cláudia Amara Roberto	99213 58 74
Sara Babedella G. Moraes	(11) 93251-0808
Renata Camilo do Nascimento	99825-0080
Keli Cristina Correia de Souza	67.99800.6887
Délio da Cruz Franco Silva	9923 -91 73
Regina Elena Gama	(67) 99800-6887
Maria Gertrude Souza Gama	(67) 98448.5991
Luiz Fernando Dadyr	67 99974.0323
Isaete Maria de Souza	99260 2130
Anderson Meireles	9.9944.4721



## REUNIÃO PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI 022/2023

INSTITUI O DIA DO ARTESÃO E A SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO NO  
CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

### LISTA DE PRESENÇA – DIA 09/05/2023

NOME COMPLETO	TELEFONE
Anderson Meireles	99944.4228
Maria Gauthi de Souza Gama	9.8448.5991
Dr. Antonio Martins Aguiar	99873-0247
Leide Amorim Roberto	992.154874
Maria Linsides Assunção	99822 1791
Jovim J. Linte	99113-1010
Joaste Maria de Souza	99260 2130
Sue Bebedille F. Moraes	(11) 93251-0808
Marlei Franco	999543516
Délis da Cruz Franco Silva	9923-9173
Sumanda Anderson B. da Silva	99988.0980.
Elaine M. Lago Martins	984072361
Jose Rodrigues da Silva	67998865009
Linara B. Gomede	67998460486
Youssef. SILVA	679981.7069